



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.629/2021

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3056 em 10/11/2021
SAC
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
970.371,66 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 970.371,66 (novecentos e
setenta mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), necessário
para a seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte

2781200091.201 – Construção de Pista de Caminhada e Ciclovía

4490.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 970.371,66

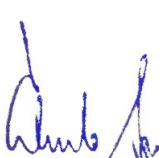
TOTAL..... R\$ 970.371,66

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Construção de Pista de Caminhada e Ciclovía” no
Programa “Esporte é Vida” da Secretaria Municipal de Esportes e nos Anexos das
Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes
Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão
do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO